

TRACUATEUA	170.685-3	5.969,90
TRAIRÃO	170.294-7	10.944,82
TUCUMÃ	170.064-2	24.377,11
TUCURUÍ	170.026-0	205.961,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.909,71
URUARÁ	170.078-2	17.412,22
VIGIA	170.016-2	10.447,33
VISEU	170.082-0	8.954,86
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	13.432,28
XINGUARA	170.066-9	34.824,44
TOTAL		4.974.919,53

OBS:DEDUZIDOS 20% DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB.
Protocolo 911705

PORTARIA Nº 1.126, de 18 de dezembro de 2015
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA - período de 01 a 30 de novembro de 2015
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretario de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	108.624,08	27.156,04	135.780,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	9.737,35	2.434,35	12.171,70
ACARÁ	170.098-7	12.639,49	3.159,89	15.799,38
AFUÁ	170.039-1	1.177,60	294,40	1.472,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	26.605,41	6.651,36	33.256,77
ALENQUER	170.027-8	39.318,13	9.829,54	49.147,67
ALMEIRIM	170.028-6	19.048,78	4.762,22	23.811,00
ALTAMIRA	170.001-4	383.830,91	95.957,73	479.788,64
ANAJAS	170.040-5	151,19	37,80	188,99
ANANINDEUA	170.074-0	1.173.449,81	293.362,46	1.466.812,27
ANAPÚ	170.696-9	12.022,67	3.005,66	15.028,33
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	19.512,17	4.878,02	24.390,19
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.932,51	3.233,14	16.165,65
AVEIRO	170.029-4	861,96	215,49	1.077,45
BAGRE	170.041-3	586,65	146,66	733,31
BAIÃO	170.051-0	9.515,45	2.378,89	11.894,34
BANNACH	170.688-8	6.819,89	1.704,99	8.524,88
BARCARENA	170.052-9	173.524,47	43.381,14	216.905,61
BELÉM	170.001-4	5.009.516,63	1.252.377,90	6.261.894,53
BELTERRA	170.660-8	8.318,99	2.079,77	10.398,76
BENEVIDES	170.075-8	133.459,07	33.364,79	166.823,86
BOM JESUSO TOCANTINS	170.025-1	16.860,57	4.215,17	21.075,74
BONITO	170.094-4	7.260,97	1.815,24	9.076,21
BRAGANÇA	170.086-3	116.350,29	29.087,60	145.437,89
BRASIL NOVO	170.283-1	29.880,41	7.470,13	37.350,54
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	3.984,46	996,11	4.980,57
BREU BRANCO	170.284-0	32.577,93	8.144,48	40.722,41
BREVES	170.042-1	15.397,76	3.849,45	19.247,21
BUJARU	170.096-0	7.918,21	1.979,58	9.897,79
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.297,12	574,27	2.871,39
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.330,27	1.582,57	7.912,84
CAMETA	170.053-7	26.568,23	6.642,07	33.210,30
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	129.296,90	32.324,24	161.621,14
CAPANEMA	170.084-7	140.927,85	35.232,00	176.159,85
CAPITÃO POÇO	170.069-3	44.526,91	11.131,73	55.658,64
CASTANHAL	170.003-0	527.869,87	131.967,51	659.837,38
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00

COLARES	170.004-9	2.344,25	586,08	2.930,33
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	170.058-8	77.928,68	19.482,16	97.410,84
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	12.807,60	3.201,91	16.009,51
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.650,49	2.162,63	10.813,12
CURIONOPOLIS	170.017-0	21.160,96	5.290,26	26.451,22
CURRALINHO	170.044-8	874,26	218.571.092,83	
CURUA	170.678-0	1.752,28	438,07	2.190,35
CURUÇA	170.005-7	13.755,53	3.438,90	17.194,43
DOM ELIZEU	170.083-9	53.032,13	13.258,02	66.290,15
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	28.556,18	7.139,06	35.695,24
FARO	170.031-6	272,36	68,09	340,45
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	20.689,65	5.172,43	25.862,08
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	15.343,79	3.835,95	19.179,74
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	30.736,80	7.684,18	38.420,98
GURUPA	170.045-6	163,63	40,90	204,53
IGARAPÉ-ÁÇU	170.006-5	37.792,21	9.448,05	47.240,26
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	18.911,81	4.727,95	23.639,76
INHANGAPI	170.007-3	7.287,67	1.821,92	9.109,59
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.076,28	3.019,09	15.095,37
IRITUIA	170.070-7	14.865,57	3.716,40	18.581,97
ITAITUBA	170.032-4	183.360,36	45.840,09	229.200,45
ITUPIRANGA	170.020-0	41.573,73	10.393,45	51.967,18
JACAREACANGA	170.288-2	5.207,53	1.301,88	6.509,41
JACUNDA	170.021-9	85.554,83	21.388,72	106.943,55
JURUTI	170.033-2	11.297,01	2.824,26	14.121,27
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	324,06	81,01	405,07
MÃE DO RIO	170.071-5	39.669,28	9.917,32	49.586,60
MAGALHAES BARATA	170.008-1	2.275,26	568,81	2.844,07
MARABA	170.022-7	949.463,05	237.365,77	1.186.828,82
MARACANÃ	170.009-0	4.919,09	1.229,79	6.148,88
MARAPANIM	170.010-3	9.716,71	2.429,18	12.145,89
MARITUBA	170.675-6	150.012,21	37.503,08	187.515,29
MEDICILANDIA	170.077-4	26.982,98	6.745,79	33.728,77
MELGAÇO	170.046-4	112,49	28,12	140,61
MOCAJUBA	170.056-1	6.509,85	1.627,46	8.137,31
MOJU	170.057-0	41.929,02	10.482,27	52.411,29
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	4.881,10	1.220,29	6.101,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	35.786,28	8.946,58	44.732,86
MUANA	170.105-3	1.327,28	331,82	1.659,10
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	14.718,66	3.679,68	18.398,34
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.129,56	4.282,36	21.411,92
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.049,19	2.012,31	10.061,50
NOVO PROGRESSO	170.289-0	69.454,44	17.363,64	86.818,08
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	79.350,45	19.837,63	99.188,08
ÕBIDOS	170.035-9	21.235,21	5.308,80	26.544,01
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	111,94	27,99	139,93
ORIXIMINA	170.036-7	28.161,55	7.040,43	35.201,98
OUREM	170.093-6	12.028,04	3.007,03	15.035,07
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	75.384,81	18.846,20	94.231,01
PACAJAS	170.018-9	35.962,72	8.990,70	44.953,42
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.966,47	1.491,62	7.458,09
PARAGOMINAS	170.068-5	287.075,16	71.768,81	358.843,97
PARAUAPEBAS	170.019-7	666.701,77	166.675,46	833.377,23
PAU DARCO	170.296-3	5.059,83	1.264,97	6.324,80
PEIXE-BOI	170.088-0	5.016,95	1.254,24	6.271,19
PIÇARRA	170.670-5	4.671,22	1.167,79	5.839,01
PLACAS	170.661-6	5.598,08	1.399,52	6.997,60
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.669,72	417,44	2.087,16
PORTEL	170.048-0	3.261,16	815,28	4.076,44
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.825,73	456,42	2.282,15
PRAINHA	170.037-5	10.573,31	2.643,33	13.216,64
PRIMAVERA	170.089-8	3.894,73	973,69	4.868,42
QUATIPURU	170.680-2	6.086,19	1.521,55	7.607,74
REDENÇÃO	170.059-6	560.608,49	140.152,12	700.760,61
RIO MARIA	170.060-0	63.460,83	15.865,20	79.326,03
RONDON DO PARÁ	170.081-2	113.061,75	28.265,45	141.327,20
RUOPOLIS	170.030-8	22.652,16	5.663,04	28.315,20
SALINOPOLIS	170.091-0	26.770,95	6.692,76	33.463,71

SALVATERRA	170.102-9	4.440,71	1.110,18	5.550,89
SANTA BÁRBARA PARÁ	170.278-5	16.795,72	4.198,94	20.994,66
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	219,87	54,97	274,84
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	104.088,63	26.022,15	130.110,78
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	12.968,63	3.242,19	16.210,82
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.894,43	3.223,60	16.118,03
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	27.671,10	6.917,81	34.588,91
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	51.646,45	12.911,61	64.558,06
SANTARÉM	170.035-9	589.918,34	147.479,59	737.397,93
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.359,59	339,91	1.699,50
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	21.591,03	5.397,76	26.988,79
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.275,21	1.068,81	5.344,02
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	28.127,50	7.031,89	35.159,39
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.666,65	1.666,65	8.333,30
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	76.584,48	19.146,11	95.730,59
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	11.547,51	2.886,89	14.434,40
SÃO GERAL. ARAGUAIA	170.067-7	22.509,67	5.627,44	28.137,11
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	841,55	210,38	1.051,93
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	6.568,64	1.642,17	8.210,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.992,34	1.248,11	6.240,45
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	57.041,88	14.260,48	71.302,36
SÃO SEBAST. BOA VISTA	170.049-9	74,18	18,54	92,72
SAPUCAIA	170.879-1	10.364,42	2.591,11	12.955,53
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.885,34	971,35	4.856,69
SOURE	170.600-4	9.263,36	2.315,85	11.579,21
TAILÂNDIA	170.099-5	88.094,09	22.023,53	110.117,62
TERRA ALTA	170.277-7	4.921,01	1.230,28	6.151,29
TERRA SANTA	170.293-9	3.002,56	750,65	3.753,21
TOME-ÁÇU	170.095-2	85.244,38	21.311,11	106.555,49
TRACUATEUA	170.685-3	8.980,59	2.245,15	11.225,74
TRAIRÃO	170.294-7	16.013,70	4.003,42	20.017,12
TUCUMA	170.064-2	134.536,13	33.634,03	168.170,16
TUCURUI	170.026-0	196.448,44	49.112,13	245.560,57
ULIANOPOLIS	170.280-7	25.705,83	6.426,46	32.132,29
URUARA	170.078-2	61.715,23	15.428,83	77.144,06
VIGIA	170.016-2	29.547,55	7.386,92	36.934,47
VISEU	170.082-0	10.953,02	2.738,28	13.691,30
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	21.470,01	5.367,52	26.837,53
XINGUARA	170.066-9	171.244,76	42.811,21	214.055,97
TOTAL	14.349.360,81	3.587.340,17	17.936.700,98	

Protocolo 911832



TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 03
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2015
VALOR: R\$-1.434.366,66 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 13.12.15 a 12.12.16
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
CONTRATO Nº: 156
EXERCÍCIO: 2012
CONTRATADO: CONSULTBRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, nº 37 5º andar - Bairro: Santa Efigênia
CEP: 30140 040 **Belo Horizonte/Minas Gerais**
TELEFONE: (31) 2104 4500
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa
Protocolo 912334